PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

Exercício: 2014

LEI Nº 953/2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), e contém outras providências.

VALOR

R\$ 55.000.00

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovará e eu sancionarei a seguinte lei:

<u>TITULO I</u> <u>CAPÍTULO I</u> DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

11 Departamento da Infância, Adolescência e Ass. Família

11.003 Divisão de Assistência Social

08.244.0081-2-133.000 Auxílio à Provopar e Demais Entidades do Terceiro Setor

DESPESA FONTE DESCRIÇÃO
3.3.50.43.00.00.00 1000 Subvenções Sociais

<u>CAPÍTULO II</u> DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

<u>CAPÍTULO III</u> <u>DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

<u>CAPÍTULO IV</u> DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

11 Departamento da Infância, Adolescência e Ass. Família

11.003 Divisão de Assistência Social

08.244.0081-2-133.000 Auxílio à Provopar e Demais Entidades do Terceiro Setor

 DESPESA
 FONTE
 DESCRIÇÃO
 VALOR

 3.3.50.43.00.00.00
 1000
 Subvenções Sociais
 R\$ 55.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

09 Dpto. De Indústria, Com. E Desenvolvimento Econômico 09.001 Divisão de Comércio e indústria

22.661.0062-2.053.000 Manutenção da Divisão de Comércio e indústria

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(303) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
(305) 4.4.90.61.00.00.00	1000	Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de abril de 2014.

Fabiano Lopes Bueno PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122